



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Informações sobre construção de condomínio de edifícios com nome “Le Parc Aruba” no jardim Josane.

CONSIDERANDO que empreendimentos de grande porte impactam diretamente a mobilidade urbana, o fluxo de veículos, a paisagem, o meio ambiente e a infraestrutura existente;

CONSIDERANDO que a legislação municipal exige a adoção de medidas mitigatórias, compensações e contrapartidas por parte das construtoras e incorporadoras;

CONSIDERANDO que a população local tem relatado preocupação com os impactos que a obra pode causar na rotina do bairro;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público garantir fiscalização adequada e cumprimento das responsabilidades legais por parte da empresa responsável;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal deve atuar na fiscalização dos empreendimentos instalados na cidade, preservando a segurança, o bem-estar e a organização urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer se todas as exigências técnicas, ambientais e urbanísticas foram devidamente cumpridas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1 - Qual empresa ou incorporadora é responsável pela construção do edifício localizado na Rua Paes de Linhares, esquina com a Rua Luís Braile?

2 - Qual o número do processo administrativo referente ao licenciamento da obra?

3 - O empreendimento possui todas as licenças necessárias emitidas pelo Município? Se sim, quais são elas?

4 - Houve exigência de medidas mitigatórias por parte das Secretarias competentes?

5 - Quais medidas mitigatórias foram determinadas como condição para aprovação do projeto?

6 - As medidas mitigatórias contemplam ações relacionadas à mobilidade urbana, como melhoria de vias, recuo, alargamento, calçada acessível ou reorganização do tráfego?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - Foi solicitado Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV)? Se sim, o estudo foi concluído e aprovado?

8 - As medidas mitigatórias incluem contrapartidas ambientais, como plantio compensatório, manejo arbóreo ou preservação de áreas verdes?

9 - A construtora é responsável pela execução de alguma obra pública como contrapartida? Se sim, qual?

10 - Há medidas relacionadas à drenagem urbana ou contenção de enchentes previstas no projeto?

11 - Quais medidas de segurança foram adotadas para evitar riscos aos moradores durante a obra?

12 - Foi exigido plano de gerenciamento de resíduos da construção? O plano está sendo cumprido?

13 - Existe fiscalização periódica do Município para verificar cumprimento das medidas mitigatórias? Com que frequência?

14 - Alguma mitigatória já foi descumprida pela empresa? Se sim, foram aplicadas penalidades?

15 - Há previsão de melhorias permanentes para o bairro decorrentes do empreendimento?

16 - Os moradores da região foram consultados ou informados oficialmente sobre as intervenções?

17 - A obra prevê impacto significativo no trânsito local? Se sim, quais medidas foram adotadas para minimizar esse impacto?

18 - O empreendimento afeta alguma rota de transporte público, ciclovia ou rota escolar?

19 - Houve necessidade de supressão ou transplante de árvores? Se sim, quais compensações foram exigidas?

20 - Existe previsão para a conclusão das medidas mitigatórias? Qual o prazo máximo?

21 - O Município recebeu algum tipo de garantia financeira da empresa para assegurar o cumprimento das medidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

22 - As medidas mitigatórias estão documentadas em termo de compromisso, termo de ajustamento ou documento equivalente?

23 - Há registro de reclamações de moradores sobre a obra? O Município tomou alguma providência?

24 - O empreendimento está sendo realizado dentro dos limites da legislação urbanística vigente, incluindo coeficiente de aproveitamento e recuos obrigatórios?

25 - Caso alguma mitigatória seja descumprida, qual é o procedimento previsto pelo Município para responsabilização da empresa?

S/S., 04 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO MARQUES

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **04/12/2025 16:33**

Checksum: **FFC0E57366422C176267C36282A7DD93BEDD830A1537CCD4AC6CFBE919D67D01**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.